



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 14/04/2026

Hora: 10:48:30

PEDIDO DE COMPRA: 000154 / 2026
EMIÇÃO: 08/04/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Aquisição de FOLHAS OFÍCIO A4 para as Escolas Municipais e SMEC.

Justificativa: A compra se justifica pela necessidade urgente de aquisição de folhas de ofício A4, tendo em vista que o Pregão Eletrônico Nº 04/2026, para compra de materiais de expediente e escolares, teve um atraso em sua finalização e ainda não foi concluído.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente Dispensa é a aquisição de FOLHAS OFÍCIO A4 para as Escolas Municipais e SMEC. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Folhas de ofício A4 - 08 caixas fechadas contendo 10 pacotes de 500 folhas cada.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária em razão do baixo nível de estoque de folhas de ofício A4, o que compromete a continuidade dos serviços das escolas municipais. Ressalta-se que a Ata de Registro de Preços de material de expediente oriunda do Pregão Eletrônico nº 04/2026 encontra-se em atraso em sua finalização, não tendo sido concluída até o presente momento.

Dessa forma, torna-se imprescindível a realização de contratação por dispensa de licitação, em caráter excepcional e temporário, com o objetivo de suprir a demanda imediata e assegurar a continuidade regular das atividades até a conclusão do processo licitatório em andamento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de FOLHAS PADRÃO OFÍCIO A4, brancas, para atender a demanda das escolas municipais e SMEC.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO:

O objeto da presente Dispensa é a aquisição de FOLHAS OFÍCIO A4 para as Escolas Municipais e SMEC.

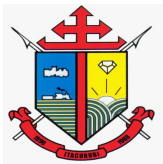
DA ENTREGA E PRAZOS:

ENTREGA IMEDIATA EM ATÉ 5 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO EMPENHO.

Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, sito avenida Dez de Abril, nº910, centro, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 13:00h e das 13:30h às 16:00h, sem custos de transporte para a Prefeitura. A data de entrega deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 14/04/2026

Hora: 10:48:30

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
DO OBJETO:**



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 14/04/2026

Hora: 10:48:30

O objeto da presente Dispensa é a aquisição de FOLHAS OFICIO A4 para as Escolas Municipais e SMEC.

DA ENTREGA E PRAZOS:

ENTREGA IMEDIATA EM ATÉ 5 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO EMPENHO.

Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, sito avenida Dez de Abril, nº910, centro, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 13:00h e das 13:30h às 16:00h, sem custos de transporte para a Prefeitura. A data de entrega deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas por:

Gestor do contrato: MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Fiscal do contrato: ALINE MAIA DOS SANTOS ROCHA, Oficial Administrativa lotada na SMEC.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 dias **após o recebimento dos produtos, acompanhadas de nota fiscal**.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.191,76. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (05) – Sec. Munic. de Educação

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 14/04/2026

Hora: 10:48:30

PROJETO DE ATVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 747 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre